



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO:

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) em Ciência e Governança de Dados com Capacitação e Transferência Tecnológica.

2. NÚMERO DO PROCESSO:

23068.076950/2021-69

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO:

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: **Instituto Tecnológico - ITUFES.**

4. OBJETO DO PROJETO:

Execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) para efetivação do Código Florestal Brasileiro, por meio de suporte e manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas da Plataforma do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), com intuito de promover a Capacitação e Transferência Tecnológica em Ciência e Governança de Dados.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Desde 2014, o apoio aos entes federados para a implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) vem sendo feito, pelo SFB, por meio da disponibilização de recursos tecnológicos e transferência de tecnologias às unidades da federação, no âmbito do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), de modo a proporcionar aos órgãos competentes as condições necessárias para a devida implantação do CAR e dos demais instrumentos de regularização ambiental de imóveis rurais estabelecidos pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. O apoio por parte do governo federal aos entes federados para a implantação dos instrumentos previstos no Código Florestal, faz-se, em grande parte, sob o prisma de apoio tecnológico, em que são disponibilizados módulos para o cadastro do imóvel rural no CAR e para análise e gerenciamento das informações declaradas, além de ferramentas para possibilitar o acesso aos Programas de Regularização Ambiental (PRA), e a emissão de Cotas de Reserva Ambiental (CRA).

Com a magnitude de dados e a relevância do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), se faz necessário a utilização de pesquisa e inovação em ciência de dados para viabilizar a compilação das informações territoriais de maneira



eficiente e em tempo real. Para que a implementação da ciência de dados ocorra, é de extrema importância conhecer todos os processos que existem, permitindo que seja corrigido as falhas e, possibilitando que o sistema seja o mais eficiente possível. Para isso, é importante a definição de métricas de sucesso, arquitetura de dados e reestruturação dos dados para que os mesmos sejam remodelados e os resultados obtidos comunicados em linguagem de negócio.

As regras de negócio do SICAR possuem alta complexidade, o que exige, por parte da instituição parceira, profundo conhecimento aplicado do Código Florestal aliado às competências comprovadas em Cartografia, Ciências Florestais, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. A sustentação e evolução do SICAR demanda não só o desenvolvimento em tecnologia da informação, mas também o apoio em inteligência artificial e estratégias para atendimento de todos os requisitos técnicos e legais, incluindo especificidades regionais, que somente assim garantirão a efetividade da regularização ambiental de imóveis rurais prevista no Código Florestal Brasileiro.

O desenvolvimento das ações do projeto exigirá a elaboração de um Plano de Capacitação baseado em: perfis de usuários, conteúdo temático e disponibilização de um repositório de conteúdo estruturado por tema. Deverão ser elaborados manuais técnicos, manuais do usuário, videoaulas e treinamentos que possibilitem o nivelamento dos usuários e a plena operacionalização do Projeto, bem como a completa transferência tecnológica, incluindo documentações técnicas dos sistemas.

Considerando a dimensão do desafio no âmbito da proposta, faz-se necessário um modelo de governança para estruturação e tramitação dos entregáveis a cada ciclo de formalização das demandas temáticas, bem como das interfaces com a execução das atividades de tecnologia e inovação. Neste contexto, buscando proporcionar transparência, clareza e agilidade, é importante que se elabore um fluxo de suporte à reflexão, decisão e análise de todo o processo de governança e de gerenciamento, com identificação dos entregáveis e responsáveis por cada atividade do ciclo de formalização das demandas temáticas de Ciência e Governança de Dados, Pesquisas Tecnológicas, Infraestrutura de dados, Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento, Modelagem de Processos e Transferência de Tecnologia.

Com esta abordagem, a execução deste Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) busca a capacitação e transferência tecnológica das atividades de tecnologia e inovação desenvolvidas durante a vigência do projeto, fornecendo desta forma suporte e conhecimento para as equipes responsáveis



pelas manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas da Plataforma do SICAR. Tendo como principal foco a efetivação do Código Florestal Brasileiro com o objetivo de promover a Capacitação e Transferência Tecnológica em Ciência e Governança de Dados com eficácia, efetividade e eficiência.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Identificação de problemas a serem solucionados (Realizar levantamento de dados, registros e logs de toda plataforma).	Gerar um registro que forneça informações que possibilite otimizar os processos da plataforma.
Definição de métricas de sucesso (Tornar de conhecimento da equipe e, ou responsáveis, as causas dos problemas).	Gerar indicadores de desempenho para diminuir ou eliminar os erros previamente identificados.
Arquitetura de dados (Promover a organização dos dados, ativos digitais e suas relações).	Inserir o MVD (<i>Minimal Viable Data</i>).
Transformação e higienização de dados (Garantir o compartilhamento de conhecimentos estatísticos e de programação).	Gerar processos de reestruturação e tratamento de dados, utilizando ferramentas dentro dos tópicos Estatística e Programação.
Mineração de dados e modelagem com inteligência artificial e redes neurais (identificar inter-relações entre as variáveis, previsões, cenários e perfis).	Criar um cenário virtual fidedigno da realidade.
Comunicação dos resultados obtidos em linguagem de negócio (Tornar os resultados compreensíveis para o público em geral).	Gerar uma comunicação orgânica, segregada que permite uma compreensão de todo macroprocesso de todo sistema.
Ações de promoção do projeto (Elaborar e apoiar a implementação do plano de capacitação baseado em perfis de usuários).	Gerar um Plano de Capacitação, Manuais Técnicos, Manuais do Usuário, Videoaulas e Treinamentos.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Meta 1: <i>Ciência de dados e governança</i>	<i>Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral (25%)</i>
Meta 2: <i>Capacitação e Transferência Tecnológica.</i>	<i>Percentual de produtos e subprodutos entregues em relação ao Planejamento Trimestral (25%)</i>

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é: 12 (doze) meses.

Início: 01/01/2022

Término: 31/12/2022

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Geraldo Rossoni Sisquini

Lotação: Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) - Centro Tecnológico (CT)

Matrícula SIAPE: 296971

CPF: 727.093.837-72

Ramal: (27) 4009-2685

Celular: (27) 99942-6709

E-mail: geraldo.sisquini@ufes.br

b) Coordenador adjunto

Nome:

Lotação:

Matrícula SIAPE:

CPF:

Ramal:

Celular:

E-mail:



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

c) **Fiscal**

Nome: Denise Gonçalves Nascimento
Lotação: Departamento de Engenharia Civil
Matrícula SIAPE: 297646
CPF: 730.940.647-87
Ramal: (27) 4009.2652
Celular: (27) 98144.7333
E-mail: denise.nascimento@ufes.br

d) **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula SIAPE: _____
CPF: _____
Ramal: _____
Celular: _____
E-mail: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) será de no máximo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em 1 parcela de acordo com o Termo de Execução Descentralizada (TED).

Observação: Consta na Rubrica 5.11 o Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária, que está presente neste processo.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio FEST, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES em Goiabeiras, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*



14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 (doze) meses.

Início: 01/01/2022 (previsão)

Término: 31/12/2022

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistirão em:

- Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- Efetuar os pagamentos solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;
- Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;
- Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando



à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;

- Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar –se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

O projeto utilizará os recursos tecnológicos e a infraestrutura do Centro Tecnológico (CT) da UFES, composto pelos departamentos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Informática e Tecnologia Industrial.

O CT está localizado no campus de Goiabeiras, onde possui 12 prédios devidamente equipados.

No CT estão 9 dos 37 pesquisadores da UFES destacados entre os mais produtivos da América Latina de acordo com o ranking realizado pelo sistema Alper-Doger Scientific, que considera a análise do desempenho científico e o valor agregado na produtividade científica.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 56.287,50.
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 131.337,50.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Material permanente Nacional	0,00
Material permanente Internacional	0,00
Adequação de infraestrutura	0,00

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
<p>Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016</p> <p>A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução.</p> <p>Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela FEST:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES;b) Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação <i>lato-sensu</i> e pós-graduação <i>stricto-sensu</i> da Universidade;c) Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução;d) Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução. <p>É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.</p>

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Resolução de Bolsa da FEST Nº 001/2016.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto será de no máximo R\$ 1.876.256,00 (um milhão e oitocentos setenta e seis mil e duzentos cinquenta e seis reais). Os recursos serão provenientes do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O cronograma físico-financeiro está preenchido e está disponível no processo.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Geraldo Rossoni Sisquini	296971	727.093.837-72	UFES	geraldo.sisquini@ufes.br
Membro de Equipe (Pesquisador) 01			UFES	
Membro de Equipe (Pesquisador) 02	-	-	UFES	-
Membro de Equipe (Pesquisador) 03	-	-	UFES	-
Pós-Doutor 01	-	-	UFES	-
Doutorando 01	-	-	UFES	-
Mestrando 01	-	-	UFES	-
Bolsista de Iniciação Científica			UFES	

* Observação: Os bolsistas de pós-graduação serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.

24. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro	1172693	481.065.346-34	UFES	Eustaquio.castro@ufes.br



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
-	-	-

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Técnico Nível Fundamental	Administrativo	-	-
Técnico Nível Superior	Administrativo	-	-
Menor Aprendiz 01	Administrativo	-	-
Menor Aprendiz 02	Administrativo	-	-

* Observação: Os celetistas serão definidos na fase de mobilização do projeto de pesquisa.

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

A Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto, modelo fornecido pelo DPI/PROAD, foi preenchida e está disponível no processo.

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: *(anexar aos autos)*

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	No processo
b) Cronograma físico-financeiro	No processo
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	No processo
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	No processo
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	No processo
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	No processo
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	No processo
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	Não se aplica
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Não se aplica
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	No processo
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	No processo
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	Não se aplica
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	No processo
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	No processo
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00	Não se aplica



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 13/12/2021.

Coordenador
Geraldo Rossoni Sisquini

Fiscal
Denise Gonçalves Nascimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GERALDO ROSSONI SISQUINI - SIAPE 296971
Departamento de Engenharia Mecânica - DEM/CT
Em 15/12/2021 às 12:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/333002?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DENISE GONCALVES NASCIMENTO - SIAPE 297646
Departamento de Engenharia Civil - DEC/CT
Em 15/12/2021 às 14:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/333066?tipoArquivo=O>